LEI Nº. 430, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009.

Câmara Municipal Folha Nº 01 21/12/05 Responsável Limeira do Oeste MG

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art.2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Parágrafo Único: Os programas a que se refere o caput deste artigo são os constantes do ANEXO IV, que integra esta lei.

Art.3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir bens e serviços e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, mediante lei especifica, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo de Programa.

Art.5º - Fazem parte da presente lei os seguintes anexos:

Anexo I – Fontes de Financiamento;

Anexo II – Metas da Administração Municipal – Consolidação dos Programas;

Anexo III – Consolidação das Ações de Governo;

Anexo IV – Programas de Governo.

Art.6º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 29 de novembro de 2005.

Câmara Municipal Folha N.º 02 21/12/05 Responsável Limeira do Oeste MG

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Folha N.º 03
21/12/05
Responsável
Limeira do Oeste - MG

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E SUA ABRANGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS
0001	**AÇÃO LEGISLATIVA** Destina-se a atender as despesas de custeio – pessoal, encargos, material de consumo e serviços de terceiros, despesas com transferências a pessoas – e as despesas de capital necessárias à manutenção do processo legislativo.
0002	**GESTÃO GOVERNAMENTAL** Despesas com a manutenção e incrementação da política governamental, coordenação, direção, supervisão, avaliação e divulgação das ações do governo Municipal, as atividades de apoio administrativo, bem como atender as despesas tanto de custeio quanto de capital, necessárias ao bom andamento da máquina pública e que garantam o apoio necessário à execução dos planos e metas governamentais.
0003	**PROCESSO JUDICIÁRIO** Visa atender as despesas de custeio bem como a aquisição de material e equipamentos necessários ao bom desempenho da Procuradoria Geral do Município na representação de seus interesses e na defesa da ordem jurídica.
0004	**AUDITORIA E CONTROLE INTERNO** Destina-se a atender as despesas de custeio e capital, necessárias ao bom andamento dos serviços de controle interno, no desempenho de suas funções de acompanhamento e controle de sistemas e processos administrativos, da gestão financeira e orçamentária do Município.
0005	**DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO** Engloba todas as despesas de caráter administrativo, exercidas continuamente, necessárias ao bom andamento das políticas de governo, visando harmonizar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados a administração pública, inclusive sua supervisão, coordenação e implementação.
0006	**DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO** Engloba todas as despesas de custeio e capital necessária ao desenvolvimento de ações voltadas para normatização de procedimentos dentro do processo de urbanização, controle habitacional urbanístico, desenvolvimento de projetos, disciplina e delimitação da ocupação do solo, dentro dos critérios e parâmetros estabelecidos novo estatuto das cidades.
0007	**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CAPITAÇÃO DE RECURSOS** Busca atender a todas as despesas relacionadas com a elaboração, e implementação dos planos e programas de governo de caráter orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico e, sua avaliação. Despesas com capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, buscando a melhoria na prestação de serviços públicos.
0008	**GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO** Despesas de qualquer natureza, com as atividades de planejamento, suporte, coordenação e supervisão da política de Educação, bem como todas as despesas de pessoal, encargos, subvenções sociais, capacitação de professores, aquisição de materiais didáticos, concessão de bolsa, transporte escolar, benefícios previdenciários e sociais, e investimentos relativos a educação fundamental e infantil, enfim todas as despesas com o ensino fundamental.

Câmara Municipal
Folha N.º 04
21/12/05
Responsável
Limeira do Oeste - MG

0009	**ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS** Agrega todas as despesas necessárias à concessão de bolsa de estudo a estudantes, bem como atender as despesas com transporte e ações correlatas, buscando o aprimoramento e desenvolvimento intelectual das populações carentes.
0010	**DESENVOLVIMENTO DA CULTURA** Envolve todas as ações voltadas para o desenvolvimento, incentivo e resgate da cultura, tanto das atividades relacionadas a difusão da cultura, quanto às relacionadas a preservação e manutenção do acervo cultural do Município.
0011	**PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE** Engloba todas as despesas com as ações destinadas a atender as necessidades e melhoria das condições de saúde da população.
0012	**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Agrega as despesas que busquem o bem estar social, com o apoio, amparo e proteção de pessoas ou grupos, objetivando a diminuir os desequilíbrios sociais.
0013	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURÍSTICO** Agrega todas as despesas envolvidas com as ações turísticas do Município, seu planejamento, divulgação e implementação de infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do turismo.
0014	**PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO** Atende as despesas com atividades relacionadas à manutenção, desenvolvimento e incentivo do desporto no Município, bem como premiações, realização de eventos esportivos e implementação de infra-estrutura destinada às práticas desportivas.
0015	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** Envolve as despesas tanto de custeio quanto de capital, necessárias à manutenção de logradores públicos, da limpeza pública, sempre visando o desenvolvimento do Município de forma uniforme.
0016	**EXECUÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS** Compreende todas as despesas oriundas das ações desenvolvidas para oferecer melhor qualidade de vida à população, incluindo todas as obras de infra-estrutura urbana, bem como as despesas de custeio necessárias ao seu gerenciamento e execução.
0017	**PROGRAMA VIÁRIO MUNICIPAL** Atende as despesas de custeio e capital, necessárias à implementação, manutenção e conservação das estradas vicinais, buscando a integração dentro do âmbito municipal.
0018	**DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** Compreende todas as despesas tanto de custeio quanto de capital, relativas ao desenvolvimento, industrial e comercial, bem como as relacionadas às atividades e projetos agro-industriais, despesas com parcerias, cooperativas.
0019	**PRESERVAÇÃO AMBIENTAL** Destina-se a atender todas as despesas com as ações desenvolvidas com a preservação ambiental de forma geral, bem como as necessárias à recuperação e preservação de áreas degradadas, preservação e recuperação de solo.
0020	**SANEAMENTO BÁSICO** Envolvem todas as despesas necessárias às ações voltadas para o abastecimento de água, bem como o planejamento, instalação, construção e manutenção de sistemas de água, esgoto, que visem a melhoria do nível de higiene pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1308 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 05
21/12/05
Responsável
Limeira do Oeste - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ANEXO I - FONTE E FINANCIAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	PREVISÃO			
		2006	2007	2008	2009
1000.00.00	Receitas Correntes	R$ 10.066.000,00	R$ 10.670.000,00	R$ 11.309.500,00	R$ 12.434.300,00
1100.00.00	Receita Tributária	R$ 596.230,00	R$ 648.250,00	R$ 670.450,00	R$ 724.100,00
1110.00.00	Impostos	R$ 565.900,00	R$ 615.900,00	R$ 635.700,00	R$ 683.900,00
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda				
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	79.000,00	83.700,00	88.700,00	98.000,00
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1112.04.10	Imposto Renda - Pessoas Físicas	79.500,00	84.300,00	89.000,00	98.200,00
1112.04.31	Imposto Renda - Rend. do Trabalho	22.000,00	24.300,00	24.700,00	27.000,00
1112.04.34	Imposto Renda - Outros Rendimentos	400,00	500,00	600,00	700,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	210.000,00	232.600,00	235.900,00	250.000,00
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação				
1113.05.00	Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	190.500,00	196.800,00	210.000,00
1120.00.00	Taxas	R$ 29.530,00	R$ 31.400,00	R$ 33.650,00	R$ 38.600,00
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1121.25.00	Taxa Lic. Func. Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	5.000,00	5.300,00	5.600,00	6.000,00
1121.28.00	Taxa Lic. P/ Func. Horário Especial	100,00	150,00	200,00	300,00
1121.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00
1121.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.000,00	1.100,00	1.300,00	1.500,00
1121.99.00	Outras Taxas de Poder de Polícia	1.000,00	1.100,00	1.300,00	1.500,00
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviço				
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	10.600,00	11.200,00	11.900,00	14.000,00
1122.99.00	Outras Tx. P/ Prestação de Serviços				
1122.99.01	Taxa de Expediente	8.430,00	8.900,00	9.450,00	11.000,00
1122.99.02	Taxas de Serviços Urbanos	400,00	450,00	500,00	600,00
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	R$ 800,00	R$ 950,00	R$ 1.100,00	R$ 1.600,00

000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1308 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 06
21/12/05
Responsável
Limeira do Oeste

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	PREVISÃO			
		2006	2007	2008	2009
1130.01.00	Contrib. Melhoria P/ Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	400,00	450,00	500,00	600,00
1130.04.00	Contrib. Melhoria P/ Pav. E Obras Comp.	200,00	250,00	300,00	500,00
1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	200,00	250,00	300,00	500,00
1200.00.00	**Receita de Contribuições**	**R$ 63.670,00**	**R$ 67.400,00**	**R$ 71.500,00**	**R$ 78.500,00**
1220.00.00	Contribuições Econômicas				
1220.29.00	Contribuições P/ Cust. Serv. Ilum. Publica	63.670,00	67.400,00	71.500,00	78.500,00
1300.00.00	**Receita Patrimonial**	**R$ 3.500,00**	**R$ 3.900,00**	**R$ 4.400,00**	**R$ 5.300,00**
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda				
1321.01.00	Aplicações Financeiras				
1321.01.01	Rentabilidade Aplic. Finan. Div. Rec.	1.000,00	1.100,00	1.300,00	1.500,00
1321.01.03	Rentabilidade Aplic. Finan. Rec. Conv.	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.500,00
1325.00.00	Remuneração de Dep. Bancários				
1325.01.02	Rentabilidade Aplic. Finan. FUNDEF	400,00	450,00	500,00	600,00
1325.01.99	Remun. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculado	400,00	450,00	500,00	600,00
1325.02.99	Remun. de Outros Dep. Rec.Não Vinculado	200,00	250,00	300,00	500,00
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	400,00	450,00	500,00	600,00
1600.00.00	**Receita de Serviços**	**R$ 1.200,00**	**R$ 1.320,00**	**R$ 1.800,00**	**R$ 2.000,00**
1600.03.00	Serviços de Transportes				
1600.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	200,00	220,00	300,00	400,00
1600.13.00	Serviços Administrativos				
1600.99.00	Outros Serviços	1.000,00	1.100,00	1.500,00	1.600,00
1700.00.00	**Transferências Correntes**	**R$ 9.336.900,00**	**R$ 9.880.860,00**	**R$ 10.488.400,00**	**R$ 11.543.300,00**
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	R$ 2.938.900,00	R$ 3.139.580,00	R$ 3.339.400,00	R$ 3.640.600,00
1721.00.00	Transferências da União				
1721.01.00	Participação na Receita da União				
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.665.500,00	2.854.000,00	3.030.900,00	3.300.000,00

0000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1308 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 07
21/12/05
Responsável
Limeira do Oeste

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	PREVISÃO			
		2006	2007	2008	2009
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30.800,00	32.000,00	34.600,00	38.000,00
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializado - IPI	500,00	550,00	600,00	700,00
1721.09.00	Outras Transferências da União				
1721.09.01	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	135.000,00	140.000,00	152.600,00	167.000,00
1721.09.12	Comp. Finac. ESFO. Exportador	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.500,00
1721.09.99	Demais Transferências da União	500,00	550,00	600,00	700,00
1721.22.70	Cota-Parte do FDO ESP. PET - FEP	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.500,00
1721.33.00	Transf. Rec. Sist. Único Saúde - SUS				
1721.33.01	Transf. do S.U.S - SISVAN	500,00	530,00	600,00	700,00
1721.33.02	Transf. do S.U.S - Vig. Sanitária	400,00	450,00	500,00	600,00
1721.33.03	Transf. do S.U.S - FAE	200,00	230,00	300,00	400,00
1721.33.04	Transf. do S.U.S - PAB	50.000,00	53.000,00	56.100,00	62.000,00
1721.33.05	Transf. do PACS	500,00	530,00	600,00	700,00
1721.33.06	Transf. do PSF	1.000,00	1.020,00	1.200,00	1.500,00
1721.33.07	Transf. do PPI	18.000,00	19.080,00	20.200,00	22.500,00
1721.35.00	Trans. Fundo Nacional Educ. - FNDE				
1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	500,00	530,00	600,00	700,00
1721.35.02	Transf. Direitas do FNDE -Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	500,00	530,00	600,00	700,00
1721.35.03	Transf. Direitas do FNDE - Alimentação Escolar - PNAE	20.000,00	21.100,00	22.400,00	25.000,00
1721.35.04	Transf. Direitas do FNDE -Transporte Escolar - PNATE	500,00	530,00	600,00	700,00
1721.35.05	Transferência para Creche	12.000,00	12.220,00	13.400,00	15.000,00
1721.35.99	Outras Transferências do FNDE	500,00	530,00	600,00	700,00
1722.00.00	Transferências dos Estados	R$ 5.875.500,00	R$ 6.207.630,00	R$ 6.575.700,00	R$ 7.259.200,00
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados				
1722.01.01	Cota-Parte Imp. S/ Circulação Mercadoria - ICMS	5.270.000,00	5.566.200,00	5.905.300,00	6.515.000,00
1722.01.02	Cota-Parte IPVA	110.000,00	116.600,00	123.600,00	136.000,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI - Exportação	90.000,00	95.000,00	101.200,00	111.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1308 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 31
24/12/05
Responsável
Limeira do Oeste - MG

2076	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.850,00	107.000,00	113.000,00	124.300,00
2077	MANTER E CONSERVAR A REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO	813.270,00	850.000,00	906.000,00	996.600,00
2078	COORDENAR O DESENVOLVIMENTO AGRO- INDUSTRIAL	69.000,00	73.000,00	77.000,00	85.000,00
2079	PROGRAMAS DE PARCERIAS	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.400,00
2080	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE APOIO RURAL	10.000,00	10.600,00	11.300,00	12.430,00
2081	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS	100,00	150,00	200,00	2.500,00
2082	COORDENAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	50.150,00	53.100,00	57.000,00	65.200,00
2083	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.500,00
2086	BOLSA UNIVERSITÁRIA	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.500,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.200,00	411.450,00	436.100,00	453.200,00
TOTAL		**10.366.000,00**	**10.988.000,00**	**11.647.000,00**	**12.811.700,00**

0 0 0 1 0 3